



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
GESTÃO 2021/2024



**Memorando: 211/SEMOSP/2023**

Rondolândia-MT, 18 de maio 2023.

Da: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Para: Excelentíssimo Senhor  
**Jose Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

Apraz em cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA PRAÇA NOVA no Município de Rondolândia"

\_\_\_\_\_  
Gilberto Aguiar Peixoto  
Decreto nº 004/GAB/PMR/2021  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



## TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - ( ) Material de consumo, ( ) Prestação de Serviços, ( X ) Obras e Serviços de Engenharia

### 2 – Objeto:

2.1 - “Contratação de empresa especializada para “Construção de Calçamento em Blocos Intertravados na Unidade de Saúde HUEVERTON BRUNO DA S. RABELO no Município de Rondolândia”

Conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária”.  
Conforme especificações técnicas descritas abaixo:

### 2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	Und.	Quant.	Especificação
01	UND	01	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA PRAÇA NOVA no Município de Rondolândia”

### 3- Identificação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Gestão de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 2119 – Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Obras

Elemento Despesa: 4.4.90.51 100000000 – Obras e Instalações (274).

### 4 – Custo total estimado com a despesa:

O custo total estimado para com a Execução da Obra será orçado em conformidade com a Planilha de estimativa de custo conforme Orçamento Orientativo da Obra baseada na FONTES: SINAPI-MT (MARÇO/2023) E ORSE/FEVEREIRO/2023.

### 5 – Justificativa:

Justifica-se a presente Licitação para a execução de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA PRAÇA NOVA no Município de Rondolândia” para que a população seja a maior beneficiada, com a eliminação das poeiras (época da seca) e da lama (época chuvosa). Isto representaria o fim dos problemas respiratórios; proporcionando uma melhor trafegabilidade de veículos/pessoas pelas mesmas, urbanização e novos investimentos para o Município bem como, atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do, dando continuidade no fluxo de trabalhos realizados pelas Secretaria de Obras, como também, o alcance de metas e ou indicativos.

### 6 - Local de Execução do Serviço

Os serviços de pavimentação deverão ser executados “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA PRAÇA NOVA no Município de Rondolândia”



conforme localização específica constantes dos respectivos Projetos Básicos de Engenharia obedecendo às especificações contidas nos Anexos.

#### **7 - Do Prazo Da Contratação/Execução**

O Prazo estabelecido à vigência do contrato dos serviços de Construção da Obra fica estipulado 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer um dos motivos previstos no art. 78 inciso I a XII e XVII da Lei Federal 8.666/93, conforme ao cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização, desmobilização, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

#### **8 - Da Proposta**

A empresa vencedora deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, conforme definido pela planilha, não podendo os preços unitários serem maiores que os valores da coluna da mediana da Tabela SINAPI.

As empresas apresentarão o demonstrativo de composição de custos unitários e composição do BDI.

Não observada, na proposta de preços, as condições estabelecidas nos subitens acima, a proposta será desclassificada.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, BDI, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas, indicando como limite dos preços a mediana constante do SINAPI.

A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da empresa vencedora, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

Só será aceita cotação em moeda corrente nacional, ou seja, R\$ (Real), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Cronograma físico-financeiro detalhado de execução das obras e serviços, objeto desta licitação, observadas as condições constantes no memorial descritivo, com periodicidade mensal;

A proposta das empresas levará em consideração que as obras/serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento;

Declaração de que serão utilizados equipamentos, em perfeitas condições de operacionalidade, que atendam a demanda e especificações técnicas exigidas para as obras e serviços, objeto(s) deste termo de referência;

#### **10 - Cronograma de Atividades**

Os serviços deverão ser executados obedecendo às especificações contidas nos Anexos.

#### **11 - Cronograma de Desembolso**

Serão executados de acordo com as especificações contidas nos Anexos.



## 12 - Da Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização da obra será exercida pelo Engenheiro civil responsável da Prefeitura, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou vícios observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13 - Forma de Pagamento

A CONTRATADA deverá solicitar a medição por meio de ofício encaminhado para o setor de engenharia, que irá realizar a medição que deverá ser acompanhada por um representante da CONTRATANTE, essa medição será enviada posteriormente a CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá apresentar à comissão de fiscalização da Secretaria Municipal: Relatório Fotográfico e as guias de recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior, e Nota Fiscal que será conferida e atestada pelo setor de Engenharia e encaminhada para o setor financeiro para efeito de pagamento.

O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição apresentada pelo setor de engenharia e devidamente atestada pela fiscalização da Secretaria Municipal.

Juntamente com a Primeira medição de serviços, o contratado deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto a Previdência Social;

A partir da segunda medição e para efetivação de pagamentos a contratada deverá apresentar as respectivas cópias autenticadas das GRPS, referentes à obra devidamente quitada.

## 14 - Das Obrigações Da Contratada

A contratada obriga-se a:

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes do Termo de Referência, do processo licitatório.

Entregar mensalmente, relatório dos atendimentos realizados;

Sujeita-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta Prefeitura, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas licitações;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade;

Efetuar a substituição imediata do profissional que não desempenhar suas atividades de acordo com as especificações e qualidades necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto contratado;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
GESTÃO 2021/2024



Empregar métodos de trabalho que conduzam à boa qualidade final dos serviços e a prestar os esclarecimentos solicitados em qualquer fase ou etapa de sua execução;  
Assumir exclusiva responsabilidade por danos pessoais sofridos por empregados seus ou de suas subcontratadas, durante a execução dos serviços, exonerando expressamente a CONTRATANTE e a Fiscalização de qualquer responsabilidade,  
Refazer, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços que tenha sido executada de modo incorreto ou de forma insatisfatória, dentro do prazo que para tal foi estabelecido entre as Partes;  
Não subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste CONTRATO;  
Obedecer à na íntegra o plano de execução/custos, especificações técnicas, memorial descritivo e projetos.  
Fica a cargo da Contratada a elaboração do Projeto Executivo, nos termos do Art. 12 da Lei nº 8.666/93.  
Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pelo Município, observando o que dispõe o Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Projeto Básico de Execução com Plantas Explicativas dos locais exatos para a execução do serviço.

#### 15 - Das Obrigações Da Contratante

A Contratante obriga-se a  
Analisar e aprovar o cronograma de execução e planilha de preços apresentada pela Contratada para execução dos serviços demandados. Após a aprovação do cronograma e planilha, expedir, se for o caso, a correspondente nota de empenho e a competente ordem de serviço;  
Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados pela contratada; verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  
O acompanhamento, fiscalização e o cumprimento das obrigações da Contratada, ficarão sob a responsabilidade do Engenheiro e do Fiscal de Contrato, juntamente com o ordenador de despesas;  
Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante comprovação da execução das obras;  
Comunicar à Empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços para imediata correção;  
Designar servidor responsável pela fiscalização e recebimento das obras objeto do presente Contrato;

Rondolândia-MT, 18 de maio de 2023

\_\_\_\_\_  
Gilberto Aguiar Peixoto  
Decreto nº 004/GAB/PMR/2021  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



## VOLUME 1/1

Obra:

**CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA  
PRAÇA NOVA**

**2023**

Local:

“Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA PRAÇA NOVA, na AV JOANA ALVES DE OLIVEIRA C/ RUA MANOEL DE OLIVEIRA GUEDES, no Município de Rondolândia/MT

Cidade:

RONDOLÂNDIA / MT

Anexos:

**PEÇAS TÉCNICAS**

Responsável Técnico:

  
\_\_\_\_\_  
JANETE MOREIRA LOPES  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 9742 D/RO

**D  
O  
C  
U  
M  
E  
N  
T  
O  
S**

## 1. Responsável Técnico

JANETE MOREIRA LOPES	RNP: 2314608810
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL	Registro: 9742
Empresa Contratada:	Registro:

## 2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA	CPF/CNPJ: 04.221.486/0001-49
Rua: AVENIDA JOANA ALVES DE OLIVEIRA	Número: 554
Complemento: PREFEITURA	Bairro: CENTRO
Cidade: RONDOLÂNDIA	UF: MT
Contrato:	Celebrado em: 18/05/2023
Valor: R\$ 0,01	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:	

## 3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AV JOANA ALVES C/ RUA MANOEL DE OLIVEIRA	CENTRO	S/N	PRAÇA	RONDOLÂNDIA	MT	BRA	78.338-000	010°50'00.0 061°27'00.0
Data de Início: 18/05/2023		Previsão Término: 22/05/2023						Código:
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA						CPF/CNPJ: 04.221.486/0001-49
Finalidade: INFRA-ESTRUTURA								

## 4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Materiais de Construção Civil	Projeto	de aplicação de concreto		591,5100	metro q
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

## 5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ESPECIFICAÇÃO, ORÇAMENTO CALÇADAS DA PRAÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
END: AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA, Nº554, BAIRRO: CENTRO  
TEL: 066-3542-1177  
CNPJ: 04.221.486/0001-49



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA PRAÇA NOVA	TABELA DE REFERENCIA:
LOCAL:	AV JOANA ALVES DE OLIVEIRA C/ RUA MANOEL DE OLIVEIRA GUEDES	SINAPI MARÇO / 2023 (não desonerado)
PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT	ORSE/2023
DATA:	MAIO/2023	BDI: 23.90%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Valor Total c/ BDI	PORCENTAGEM (%)
			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	CPU 001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	6,00	403,94	500,48	3002,88	2,02%
1.2	CPU 002	SINAPI	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	3,00	2825,10	3500,29	10500,87	7,07%
1.3	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	10,00	892,09	1105,29	11052,90	7,45%
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 24.556,65</b>	<b>9,10%</b>
			<b>CALÇAMENTO</b>						
2.1	6081	SINAPI	ATERRO (ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	207,03	52,19	64,66	13386,46	9,02%
2.2	96388	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	207,03	10,71	13,26	2745,19	1,85%
2.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	47,32	831,43	1030,14	48747,04	32,84%
2.4	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	39,11	60,19	74,57	2916,43	1,96%
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 67.795,12</b>	<b>45,87%</b>
			<b>DIVERSOS</b>						
3.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	412,40	18,82	23,31	9613,04	6,48%
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 9.613,04</b>	<b>6,48%</b>
			<b>MESAS E BANCOS DE CONCRETO</b>						
4.1	13896/ORSE	ORSE	CONJUNTO DE MESA REDONDA C/ 4 BANCOS LUA CHEIA, CA FCK=35 MPA, DIAM. DO TAMPO 0,80M C/ E=0,05M, ENGASTADA EM COLUNA H=0,7M E BASE SEXTAVADA, 4 BANCOS CA FCK=20MPA LUA CHEIA DIAM. 0,3M, E=0,04M, PINTURA INCLUSA, DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR	UND	10,00	1.144,91	1418,54	14185,40	9,56%
4.2	PROPRIO	ORSE	BANCO DE CONCRETO C/ ENCOSTO DE 2,00 X 0,35M	UND	10,00	1150,00	1424,85	14248,50	9,60%
4.3	CPU 003	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO COM ENCOSTO	UND	10,00	167,85	207,97	2079,70	1,40%
4.4	CPU 004	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO COM MESA E QUATRO BANCOS PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO	UND	10,00	391,43	484,98	4849,80	3,27%
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 35.363,40</b>	<b>23,82%</b>
			<b>DIVERSOS FINAL</b>						
5.1	CPU 005	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	591,51	3,410	4,22	2496,17	1,68%
5.2	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	14,00	98,06	121,49	1700,86	1,15%
5.3	94990	SINAPI	BASE PARA INSTALAÇÃO DE MESAS (PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022)	M3	1,62	831,43	1030,14	1668,82	1,12%
5.4	CPU 006	SINAPI	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, PADRÕES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO	M2	1,88	136,08	168,60	316,12	0,21%
5.5	CPU 007	SINAPI	LIXEIRA SELETIVA DE 50L, COM 4 CESTOS SEPARADORES DE PAPEL, PLÁSTICO, METAL E VIDRO, FIXADO EM METAL COM TAMPA VAI E VEM	UND	8,00	496,95	615,72	4925,76	3,32%
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 11.107,73</b>	<b>3,04%</b>
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO S/ BDI &gt;&gt;</b>								<b>R\$ 119.803,02</b>	<b>88,11%</b>
<b>TOTAL DO BDI 23,90% &gt;&gt;</b>								<b>R\$ 28.632,92</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO C/ BDI &gt;&gt;</b>								<b>R\$ 148.435,94</b>	<b>100,00%</b>

Janete Moreira Lopes  
Responsável Técnica  
Engenheira Civil CREA: 9742D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
END: AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA, Nº554, BAIRRO: CENTRO  
TEL: 066-3542-1177  
CNPJ: 04.221.486/0001-49



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA PRAÇA NOVA
LOCAL:	AV JOANA ALVES DE OLIVEIRA C/ RUA MANOEL DE OLIVEIRA GUEDES
PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT
DATA:	MAIO/2023

### BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>	<b>8,08</b>
1.1	AC - Administração Central	4,01
1.2	DF - Custos Financeiras	1,11
1.3	R - Riscos	0,56
1.4	S + G - Seguros + Garantias	0,40
<b>2.0</b>	<b>LUCRO</b>	<b>6,64</b>
2.1	L - Lucro Operacional	6,64
<b>3.0</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>8,65</b>
3.1	**ISS	5,00
3.2	COFINS	3,00
3.3	PIS	0,65
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	0,00

\*\*ISS - Repassado pelo município  
De acordo com o acórdão 2622/2013 TCU- Critérios de aceitabilidade para lucros e despesas indiretas.

**TAXA DE BDI A SER APLICADA  
SOBRE O CUSTO DIRETO**

**23,90%**

Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.

#### CÁLCULO DO BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

\*\*ISS - Imposto Sobre Serviços

5,00% ISS - Repassado pelo município

100,00% % SOBRE MÃO DE OBRA

Conforme declarado pela prefeitura municipal

\* ISS 5% sobre 40% de mão-de-obra = 2,0%

*Janete Moreira Lopes*  
Responsável Técnica  
Engenharia Civil CREA: 9742D/R/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
END: AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA, Nº554, BAIRRO: CENTRO  
TEL: 066-3542-1177  
CNPJ: 04.221.486/0001-49



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA PRAÇA NOVA
LOCAL:	AV JOANA ALVES DE OLIVEIRA C/ RUA MANOEL DE OLIVEIRA GUEDES
PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT
DATA:	MAIO/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	DIAS		
			30	60	90
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 24.556,65	20,00%	20,00%	60,00
			4.911,33	4.911,33	14.733,9
2.0	CALÇAMENTO	R\$ 67.795,12	50,00%	50,00%	
			33.897,56	33.897,56	-
3.0	DIVERSOS	R\$ 9.613,04	50,00%	50,00%	
			4.806,52	4.806,52	-
4.0	MESAS E BANCOS DE CONCRETO	R\$ 35.363,40		40,00%	60,00
			-	14.145,36	21.218,0
5.0	DIVERSOS FINAL	R\$ 11.107,73			100,00
			-	-	11.107,7

VALOR TOTAL	148.435,94
-------------	------------

Percentual Parcial	12,43%	12,61%	12,88%
Valor Parcial C/ BDI	43.615,41	57.760,77	47.059,7
Percentual Acumulado	12,43%	25,04%	37,92%
Valor Acumulado	43.615,41	101.376,18	148.435,94

*Janete Moreira Lopes*  
Responsável Técnica  
Engenheira Civil CREA: 9742D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
 END: AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA, Nº554, BAIRRO: CENTRO  
 TEL: 066-3542-1177  
 CNPJ: 04.221.486/0001-49



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA PRAÇA NOVA
LOCAL:	AV JOANA ALVES DE OLIVEIRA C/ RUA MANOEL DE OLIVEIRA GUEDES
PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT
DATA:	MAIO/2023

COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS
---------	-----------------------------	-----

REF: 90777/90776 COEFICIENTES ELABORADOS PELO ORÇAMENTISTA  
 INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI OUTUBRO 2022

Item	Código	Descrição	Und.	Coef.	VI. Unit.	VI. Parcial
1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,00	R\$ 107,97	R\$ 2.375,00
2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	R\$ 28,11	R\$ 449,76

Memória de Calculo

1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,00	Considerando 40 horas semanais x 4 semanas/m
2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,00	Considerando 40 horas semanais x 4 semanas/m

MATERIAL

MÃO DE OBRA

CUSTO TOTAL

R\$ 2.825,00

R\$ 2.825,00

COMP 02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²
---------	---	----

REF: 74209/001 SINAPI- CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO  
 INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI JULHO 2021

Item	Código	Descrição	Und.	Coef.	VI. Unit.	VI. Parcial
1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 23,96	R\$ 23,96
2	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 19,29	R\$ 38,58
3	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,0100	R\$ 436,86	R\$ 4,37
4	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	1,0000	6,42	R\$ 6,42
5	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	4,0000	R\$ 12,95	R\$ 51,80
6	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,0000	R\$ 275,00	R\$ 275,00
7	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	kg	0,1500	25,41	R\$ 3,81

MATERIAL R\$ 341,40

MÃO DE OBRA R\$ 62,50

CUSTO TOTAL R\$ 403,90

Janete Moreira Lopes  
 Responsável Técnica  
 Engenheira Civil CREA: 9742D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
END: AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA, Nº554, BAIRRO: CENTRO  
TEL: 066-3542-1177  
CNPJ: 04.221.486/0001-49



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA PRAÇA NOVA
LOCAL:	AV JOANA ALVES DE OLIVEIRA C/ RUA MANOEL DE OLIVEIRA GUEDES
PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT
DATA:	MAIO/2023

COMP 03	INSTALAÇÃO DE BANCO PRE-FABRICADO DE CONCRETO COM ENCOSTO	UND
---------	---	-----

REF: 103294 SINAPI- CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO  
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI NOVEMBRO 2021

Item	Código	Descrição	Und.	Coef.	VI. Unit.	VI. Parcial
1	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0196	R\$ 705,13	R\$ 13,8
2	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1418	R\$ 24,33	R\$ 100,8
3	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7612	R\$ 19,29	R\$ 53,1

MATERIAL	R\$	13,8
MÃO DE OBRA	R\$	154,6
CUSTO TOTAL	R\$	167,4

COMP 04	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO COM MESA E QUATRO BANCOS PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO	UND
---------	---	-----

REF: 103295 SINAPI- CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO  
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI NOVEMBRO 2021

Item	Código	Descrição	Und.	Coef.	VI. Unit.	VI. Parcial
1	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0090	R\$ 705,13	R\$ 6,3
2	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,3545	R\$ 24,33	R\$ 251,5
3	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,9030	R\$ 19,29	R\$ 133,1

MATERIAL	R\$	6,3
MÃO DE OBRA	R\$	385,0
CUSTO TOTAL	R\$	391,4

Janete Moreira Lopes  
Responsável Técnica  
Engenheira Civil CREA: 9742D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
END: AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA, Nº554, BAIRRO: CENTRO  
TEL: 066-3542-1177  
CNPJ: 04.221.486/0001-49



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA PRAÇA NOVA
LOCAL:	AV JOANA ALVES DE OLIVEIRA C/ RUA MANOEL DE OLIVEIRA GUEDES
PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT
DATA:	MAIO/2023

COMP 05	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2
---------	-----------------------	----

REF: 103295 SINAPI- CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO  
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI NOVEMBRO 2021

Item	Código	Descrição	Und.	Coef.	VI. Unit.	VI. Parcial
1	3	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500	R\$ 14,14	R\$ 0,71
2	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	R\$ 19,29	R\$ 2,70

MATERIAL	R\$ 0,71
MÃO DE OBRA	R\$ 2,70
CUSTO TOTAL	R\$ 3,41

COMP 006	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSOES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO	M2
----------	---	----

REF: 103295 SINAPI- CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO  
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI NOVEMBRO 2021

Item	Código	Descrição	Und.	Coef.	VI. Unit.	VI. Parcial
1	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,5200	6,45	R\$ 3,35
2	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4,0000	R\$ 2,04	R\$ 8,16
3	COTAÇÃO	PISO PODOTÁTIL 25X25 CM	M2	1,0500	R\$ 85,00	R\$ 89,25
4	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 24,33	R\$ 12,17
5	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	R\$ 19,29	R\$ 23,15

MATERIAL	R\$ 100,76
MÃO DE OBRA	R\$ 35,32
CUSTO TOTAL	R\$ 136,08

Janete Moreira Lopes  
Responsável Técnica  
Engenharia Civil CREA: 9742D/R0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
END: AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA, Nº554, BAIRRO: CENTRO  
TEL: 066-3542-1177  
CNPJ: 04.221.486/0001-49



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA PRAÇA NOVA
LOCAL:	AV JOANA ALVES DE OLIVEIRA C/ RUA MANOEL DE OLIVEIRA GUEDES
PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT
DATA:	MAIO/2023

COMP 007	Lixeira seletiva de 50L, com 4 cestos separadores de papel,plastico, metal e vidro, fixado em metal com tampa vai e vem")	UND
----------	---	-----

REF: 103295 SINAPI- CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO  
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI NOVEMBRO 2021

Item	Codigo	Descrição	Und.	Coef.	VI. Unit.	VI. Parcial
1	Cot	Conjunto para coleta seletiva c/ suporte para 4 lixeiras de 50lts	unid	1,0000	R\$ 494,45	R\$ 494,45
2	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1000	R\$ 24,98	R\$ 2,498

MATERIAL	R\$	494,45
MÃO DE OBRA	R\$	2,498
CUSTO TOTAL	R\$	496,948

Janeire Moreira Lopes  
Responsável Técnica  
Engenheira Civil CREA: 9742D/R



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA PRAÇA NOVA
LOCAL:	AV JOANA ALVES DE OLIVEIRA C/ RUA MANOEL DE OLIVEIRA GUEDES
PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT
DATA:	MAIO/2023

## MEMORIA DE CÁLCULO

- 1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA

Larg. (m)		Alt. (m)		Área (m²)
3,00	x	2,00	=	6,00
				6,00 m²

**TOTAL = 6,00 M2**

- 1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

**TOTAL = 3,00 UND**

- 2.1 ATERRO (ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM))

Área (m²)		Alt. (m)		Vol. (m³)
591,51	x	0,35	x	207,03
				207,03 m³

**TOTAL = 207,03 M3**

- 2.2 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019

Área (m²)		Alt. (m)		Vol. (m³)
591,51	x	0,35	x	207,03
				207,03 m³

**TOTAL = 207,03 M3**

- 2.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO

Área (m²)		Alt. (m)		Vol. (m³)
591,51	x	0,08	x	47,32
				47,32 m³

**TOTAL = 47,32 M2**

- 2.4 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016

Comp. (m)
39,11
39,11 m

*Janete Moreira Lopes*  
Responsável Técnica  
Engenharia Civil CREA: 9742D/RO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA PRAÇA NOVA
LOCAL:	AV JOANA ALVES DE OLIVEIRA C/ RUA MANOEL DE OLIVEIRA GUEDES
PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT
DATA:	MAIO/2023

## MEMORIA DE CÁLCULO

TOTAL = 39,11 M

- 3.1 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF\_05/2022

Área (m²)

412,40

412,40 m²

TOTAL = 412,40 M²

- 4.1 CONJUNTO DE MESA REDONDA C/ 4 BANCOS LUA CHEIA, CA FCK=35 MPA, DIAM. DO TAMPO 0,80M C/ E=0,05M, ENGASTADA EM COLUNA H=0,7M E BASE SEXTAVADA, 4 BANCOS CA FCK=20MPA LUA CHEIA DIAM. 0,3M, E=0,04M, PINTURA INCLUSA. DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR

TOTAL = 10,00 UNID

- 4.2 BANCO DE CONCRETO C/ ENCOSTO DE 2,00 X 0,35M



TOTAL = 10,00 UNID

- 4.3 INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO COM ENCOSTO

TOTAL = 10,00 UNID

- 4.4 INSTALAÇÃO DE CONJUNTO COM MESA E QUATRO BANCOS PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO

TOTAL = 10,00 UNID

- 5.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Área (m²)

591,51

591,51 m²

*Janete Moreiya Lopes*  
Responsável Técnica  
Engenheira Civil CREA: 9742D/RO





OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA PRAÇA NOVA
LOCAL:	AV JOANA ALVES DE OLIVEIRA C/ RUA MANOEL DE OLIVEIRA GUEDES
PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT
DATA:	MAIO/2023

## MEMORIA DE CÁLCULO

TOTAL = 591,51 M2

- 5.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA CM, ARMADO. AF\_08/2022

Larg. (m)		Comp. (m)		Área (m <sup>2</sup> )
2,00	x	7,00	=	14,00
				14,00 m <sup>2</sup>

TOTAL = 14,00 M2

- 5.3 BASE PARA INSTALAÇÃO DE MESAS (PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO A

Larg. (m)		Comp. (m)		Espessura. (m)		Volume (m <sup>3</sup> )
3,00	x	3,00	x	0,06	=	0,54
3,00	x	3,00	x	0,06	=	0,54
3,00	x	3,00	x	0,06	=	0,54
						1,62 m <sup>3</sup>

TOTAL = 1,62 M3

- 5.4 PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO

Quant (und)		Comp (m)		Larg (m)		Área (m <sup>2</sup> )
30,00	x	0,25	x	0,25	=	1,88
						1,88 m <sup>2</sup>

TOTAL = 1,88 M2

- 5.5 LIXEIRA SELETIVA DE 50L, COM 4 CESTOS SEPARADORES DE PAPEL, PLÁSTICO, METAL E VIDRO, FIXADO EM METAL COM TAMPA VAI E VEM

TOTAL = 8,00 unid

Janete Moreira Lopes  
Responsável Técnica  
Engenheira Civil CREA: 9742/D/MT



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Rondolândia

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**“Construção CONSTRUÇÃO DE  
CALÇAMENTO NA PRAÇA NOVA, no  
Município de Rondolândia”**

**Obra:** CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA PRAÇA NOVA  
**Local:** AV JOANA ALVES DE OLIVEIRA C/ RUA MANOEL DE OLIVEIRA GUEDES  
**Cidade:** RONDOLÂNDIA - MT  
**Área:** 1003,91m<sup>2</sup>



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO**  
Prefeitura Municipal de Rondolândia

**SUMÁRIO**

FINALIDADE .....	1
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	1
OBJETO .....	1
REGIME DE EXECUÇÃO.....	1
PRAZO .....	1
ABREVIATURAS .....	1
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES .....	2
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.....	3
ADMINISTRAÇÃO E MÃO DE OBRA.....	5
RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA .....	5
PROJETOS.....	6
ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS .....	7
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	7
ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS.....	15
ENTREGA DA OBRA .....	15
PRESCRIÇÕES DIVERSAS .....	15



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO**  
Prefeitura Municipal de Rondolândia

## **FINALIDADE**

A presente especificação técnica tem como finalidade estabelecer as condições gerais para “CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA PRAÇA NOVA no Município de Rondolândia”

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita e total execução; os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas especificações deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da licitação, deverão também ser obedecidas as seguintes condições:

## **OBJETO**

O objeto destas especificações é a “CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA PRAÇA NOVA” no Município de Rondolândia”

### **REGIME DE EXECUÇÃO**

Empreitada por preço global.

## **PRAZO**

O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

## **ABREVIATURAS**

No texto das especificações técnicas usadas, além de outras consagradas pelo uso serão utilizadas as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura;

CONTRATADA: Empresa com a qual for contratada a execução da(s) obra(s);

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

CREA - RO: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia;

CAU - RO: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia;

ART/RRT: Anotação de Responsabilidade Técnica / Registro de Responsabilidade Técnica.



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO**  
Prefeitura Municipal de Rondolândia

## **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentes de transcrição:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
- Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

## **LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

A **Contratada** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Deverá providenciar junto ao CREA as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's ou os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT's no CAU regional referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77.

Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

**Responsabilizar-se** pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor (**NR-18**), particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras, objeto do contrato;

Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e, providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e exclusiva responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras, objeto do contrato;

O **CONTRATANTE** fornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Instalações Elétricas e de Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação - LAI).

A **CONTRATADA** deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Caderno de Encargos.

**Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.**

Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo **CONTRATANTE**, tais como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de outras utilidades, deverão ser previamente submetidos à **aprovação da Fiscalização**.



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Rondolândia

## ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto primitivo, fornecido pelo **CONTRATANTE** será efetivado pela **CONTRATADA** sem a prévia e expressa autorização da **Fiscalização**, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todas as eventuais modificações ocorridas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela **CONTRATADA**, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos e orçamento "como construído" (AS BUILT).

Desde que prevista no projeto, a **CONTRATADA** submeterá previamente à aprovação da **Fiscalização** toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a serem considerados na execução dos serviços e obras, objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

É dever da **Administração** acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 66 e 67 da Lei no 8.666/1993.

A Lei no 8.666/1993 exige que o representante da **Administração** anote em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas, falhas ou defeitos observados; as anotações efetuadas constituem importante ferramenta de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Conforme explicitado acima é de responsabilidade do representante da **Administração** (fiscal de obra) a anotação em registro de todas e quaisquer irregularidades encontradas na obra.

Ainda, conforme Decisão Plenária do TCU nº 1069/2001 é "Deverda **Administração** acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, atentando para a qualidade, as medições e os pagamentos das obras"; por sua vez, tem seu representante legal o poder para adequar ou não quaisquer fatos irregulares no decorrer da obra.

## SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá, sob qualquer pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato.

A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar parte dos serviços; a subcontratação será permitida quando for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo **CONTRATANTE**.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da "subcontratada", bem como responderá perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO**  
Prefeitura Municipal de Rondolândia

Durante a execução dos serviços e obras, a **CONTRATADA** deverá:

**Submeter** à aprovação da **Fiscalização** até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviços compatíveis com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da **Fiscalização**, quando previstas no Caderno de Encargos.

**Providenciar** as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo.

**Manter** no local dos serviços e obras instalações, funcionários uniformizados identificados e equipamentos em números, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato.

**Submeter** à aprovação da **Fiscalização** até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento.

**Providenciar** para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, objeto do contrato.

**Alocar os recursos necessários** à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.

**Submeter** previamente à aprovação da **Fiscalização** eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

**Submeter** previamente à aprovação da **Fiscalização** qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras.

**Executar** os ajustes nos serviços concluídos ou em execução, determinados pela **Fiscalização**.

**Comunicar** imediatamente à **Fiscalização** qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos.

**Submeter** à aprovação da **Fiscalização** os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato.

**Realizar**, através de laboratórios previamente aprovados pela **Fiscalização**, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

**Evitar** interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.

**Elaborar** os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

**Providenciar** as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones.



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO**  
Prefeitura Municipal de Rondolândia

**Retirar** até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer espécie e natureza.

## **MATERIAIS**

Todos os materiais necessários à total execução dos serviços contratados serão fornecidos pela **PREFEITURA**; deverão ainda ser de primeira qualidade e atenderem às normas técnicas específicas da ABNT ou equivalente.

## **CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE**

Os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, mediante consulta prévia à **FISCALIZAÇÃO** desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao(s) substituído(s): qualidade reconhecida e testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação, principais dimensões) e mesma ordem de grandeza de preços.

## **ADMINISTRAÇÃO E MÃO DE OBRA**

A **CONTRATADA** deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabe à **CONTRADADA** as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal durante todo o período de execução da obra.

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS; a qualquer momento e ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação pertinente à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e
- Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

## **RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar antes do início dos trabalhos, as ART / RRT referentes à execução da obra, incluindo os fornecidos pela **CONTRANTE**; uma guia das respectivas ART's / RRT's deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 5 (cinco) anos nele referido é de garantia e não de prescrição; o prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código de Processo Civil Brasileiro (CPC).





**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO**  
Prefeitura Municipal de Rondonândia

## **RESPONSABILIDADE**

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, **CONTRATADA** responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do **CONTRATANTE**.

A presença da **Fiscalização** durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a **CONTRATADA** que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na formada legislação em vigor.

Se a **CONTRATADA** recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o **CONTRATANTE** efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer pagamentos que se torne obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

## **PROJETOS**

O **CONTRATANTE** fornecerá à **CONTRATADA** todos os projetos básicos, em mídia digital que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do Caderno de Encargos.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, Resoluções Normativas do CREA, Resoluções Normativas do CAU e Normas do Governo do Estado prevalecerão as prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas.

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- As cotas dos desenhos prevalecem em suas dimensões, medidas em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e,
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os de datas mais antigos.



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO**  
Prefeitura Municipal de Rondolândia

## **ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS**

Todos os serviços necessários para execução da obra descritos nessas especificações deverão ser executados conforme definido nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

### **1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **1.1 Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. af\_04/2016**

Deverá ser montado um almoxarifado no canteiro de obra, em madeira compensada com dimensões prevista em memória de cálculo. A cobertura será em telha de fibrocimento com espessura de 6 mm com inclinação entre 10 e 15 por cento, forro pvc, terá contrapiso em concreto com espessura de 5cm. Portas de ferro tipo veneziana, janelas basculante em chapa dobrada de aço, deverá haver instalação elétrica, extintor de incêndio portátil de água pressurizada de 10 litros e pó químico de 4 quilos.

A sua localização deverá ser previamente aprovada pela **FISCALIZAÇÃO**.

Será desmontado após o término da obra, ficando de responsabilidade da **CONTRATADA** a destinação de seus materiais de instalação, telhamento e piso.

#### **Referências:**

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

NBR – 12284:1991 – Áreas de vivência em canteiros de obras.

### **1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**

A **CONTRATADA** deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabe à **CONTRADADA** as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal durante todo o período de execução da obra.

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS; a qualquer momento e ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação pertinente à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e
- Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

#### **Características Técnicas / Especificação:**



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO**  
Prefeitura Municipal de Rondolândia

a) A contratada deverá manter funcionários (engenheiro e mestre de obras) residente com o cargo comprovado na carteira profissional e que faça parte do quadro de funcionários **CONTRATADA**, durante todo o período da obra.

b) Cópia da carteira de trabalho, comprovando a função, deverá ser entregue **FISCALIZAÇÃO** num prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

c) A **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar o afastamento ou substituição do funcionário, caso julgue necessário.

d) Caso a ausência do funcionário durante visita da **FISCALIZAÇÃO** não seja julgada procedente, haverá glosa do valor correspondente ao dia na fatura.

e) Caso haja afastamento justificável do funcionário (férias, licença médica, etc.) a Contratada deverá providenciar substituto durante o período.

f) O engenheiro responsável deverá estar presente sempre que a **FISCALIZAÇÃO** solicitar.

#### **RESPONSABILIDADE**

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a **CONTRATADA** responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do **CONTRATANTE**.

A presença da **Fiscalização** durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a **CONTRATADA** que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

Se a **CONTRATADA** recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o **CONTRATANTE** efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões ou atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

#### **PROJETOS**



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO**  
Prefeitura Municipal de Rondolândia

O **CONTRATANTE** fornecerá à **CONTRATADA** todos os projetos básicos, em mídia digital que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do Caderno de Encargos.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, Resoluções Normativas do CREA, Resoluções Normativas do CAU e Normas **Técnicas** prevalecerão as prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas.

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- As cotas dos desenhos prevalecem em suas dimensões, medidas em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e,
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os de datas mais antigos.

### **1.3 Placa de obra em chapa de aço galvanizado.**

Aquisição de placa pronta e assentamento com medidas descritas em planilha orçamentária; a **CONTRATADA** deverá fornecer e instalar a placa conforme o padrão do ministério, com dados fornecidos pela **CONTRATANTE**. A placa deverá ainda ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela **FISCALIZAÇÃO**.

## **2.0 CALÇAMENTO**

### **2.1 ATERRO (ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)**

**Descrição do serviço:** Refere-se ao enchimento das áreas internas e externas delimitadas pelas extremidades da alvenaria de embasamento da edificação, até a cota estabelecida. Este serviço também é denominado de aterro do caixão da obra, visando a firmeza do solo para a realização dos serviços estabelecidos no projeto.

**Critério de medição:** Utilizar o volume de material a ser executado conforme medidas de memória de cálculo, onde sua unidade de medição é o metro cúbico. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

**Método de execução:** Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido não orgânico, sem detritos vegetais e com bom índice de compactação.



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO**  
Prefeitura Municipal de Rondolândia

Deverá ser removido entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação. A homogeneização de cada camada deverá ser feita através da remoção ou fragmentação de torrões secos, remoção de material conglomerado, de blocos ou de matações de rocha alterada e de matéria orgânica.

O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação, a espessura da camada deve ser de 10,0 cm, devidamente molhadas e compactado com equipamento mecânico.

Após a conclusão do aterro até a cota natural do terreno antes da escavação, deverá ser comprovado que o mesmo apresente condições perfeitamente estáveis, para não ocorrerem acomodações posteriores (recalques), em áreas internas das edificações.

Deverá a empreiteira providenciar o devido aterro para a obra, bem como a regularização do terreno, através de cortes e empréstimos.

**Referências:**

NBR 7182:2016 - Solo - Ensaio de compactação.

NBR 6459:2016 - Versão Corrigida:2017 - Solo - Determinação do limite de liquidez

**2.2 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019**

Definição – Sub base e base estabilizada granulometricamente – camada regular de pavimentação executada sobre base, subleito ou reforço do subleito devidamente regularizado e compactado. Condições gerais: - Não será permitida a execução dos serviços, objeto desta Norma, em dias de chuva. - É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. Material: – Os materiais constituintes são solos, mistura de solos, mistura de solos e materiais britados, e escória.

- Quando submetidos aos ensaios de caracterização DNER-ME 080/94, DNER-ME 082/94 e DNER-ME 122/94, os materiais deverão apresentar as seguintes características: a) Índice de Grupo - IG igual a zero; b) A fração retida na peneira nº 10 no ensaio de granulometria deve ser constituída de partículas duras, isentas de fragmentos moles, material orgânico ou outras substâncias prejudiciais; - Índice Suporte Califórnia –  $ISC \geq 20\%$  e  $Expansão \leq 1\%$ , determinados através dos ensaios: a) Ensaio de Compactação - DNER-ME 129/94, na energia de compactação indicada no projeto; b) Ensaio de Índice Suporte Califórnia - DNERME 049/94, com a energia do ensaio de compactação; - No caso de solos lateríticos, caracterizados no projeto pela relação molecular sílica/sesquióxidos  $R \leq 2$ , os materiais submetidos aos ensaios acima poderão apresentar Índice de Grupo diferente de zero e expansão  $> 1,0\%$ , desde que no ensaio de expansibilidade (DNER-ME 029/94) apresente um valor inferior a 10%.

Execução: - Inicialmente deve ser distribuído na pista o material que entra na composição da mistura em maior quantidade. Segue-se o espalhamento do segundo material ao qual deve ser homogeneizado combinado de grade de discos e motoniveladora, que a variação do teor de umidade admitido para o material para início da compactação é de menos 2 pontos percentuais



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO**  
Prefeitura Municipal de Rondolândia

até mais 1 ponto percentual da umidade ótima de compactação. Caso o teor de umidade apresente abaixo do limite mínimo especificado, deve-se proceder ao umedecimento da camada ou caso exceder o limite especificado deve-se aerar o material até que o mesmo atinja o intervalo da umidade especificada. Que devam assegurar o atendimento à dosagem e a espessura pretendida. Concluída a correção e homogeneização da umidade, o material deve ser conformado de maneira a se obter a espessura desejada após a compactação. Critério de medição e pagamento A medição será feita por metro cúbico (m<sup>3</sup>) de serviço executado

**2.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM  
CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO  
CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_08/2022**

Concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0 e 1, Slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (NBR 8953) Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma) Execução: Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado; Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto. Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco. Por último, são feitas as juntas de dilatação. A execução de juntas ocorre a cada 2 m, ou conforme especificado em projeto. Critério de medição e pagamento A medição será feita por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de serviço executado.

**2.4 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO  
EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM  
(COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS  
URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016**

Para o assentamento dos meios-fios, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer infiltrações d'água ou umidade excessiva. O assentamento do meio-fio deverá ser realizado em colchão de areia com espessura de 5 cm e deverão ser executadas juntas entre os meios-fios com argamassa traço 1:1 (cimento e areia média), preparo manual. Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva. Para a execução das sarjetas, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer infiltrações d'água ou umidade excessiva. Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.

Depois de alinhados os meios-fios, deve ser feita a moldagem das sarjetas, utilizando-se concreto com plasticidade e umidade compatível com seu lançamento nas formas, sem deixar buracos ou ninhos. Este dispositivo deve estar concluído antes da execução do revestimento betuminoso. As sarjetas devem obedecer às dimensões especificadas em projeto. Critério de medição e pagamento A medição será por metro (m) linear de sarjeta devidamente executada.



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO**  
Prefeitura Municipal de Rondolândia

### 3.0 DIVERSOS

#### 3.1 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS AF\_05/2022

A grama a ser plantada deve ser a espécie batatais (nome científico: Paspalum Notatum) em placas, deve se ter o cuidado na hora da descarga das mesmas, não sendo jogadas de cima do caminhão para não haver a ruptura das placas, deve-se posicionar em fila sempre os alinhando que fiquem bem uniformes. Deve ter o cuidado para que não fiquem falhas no plantio, caso venha a ter, no final deve ser feito o aproveitamento das placas quebradas para preencher e rejuntar todos os recortes e espaços pequenos que se formam ao longo da área de plantio. Após o plantio e colocação da grama, deve se fazer a compactação da grama com um maço de peso mínimo de 5 Kg, para uma fixação melhor da grama no solo novo. Toda a grama deverá ser irrigada diariamente, sempre sendo no primeiro horário do dia e no último horário do dia, pois são os horários que apresentam temperaturas ideais para a irrigação. Dias que tiverem chuvas constantes não necessita desta irrigação.

### 4.0 MESAS E BANCOS DE CONCRETO

4.1 Conjunto de mesa redonda c/ 4 bancos lua cheia, CA fck=35 Mpa, diam. do tampo 0,80m e e=0,05m, engastada em coluna h=0,7m e base sextavada, 4 bancos CA fck=20Mpa lua cheia diam. 0,3m, e=0,04m, pintura inclusa. Da Relevo Premoldados/Similar"

**Descrição do serviço:** As atividades relacionadas a este item, inclui os materiais necessários para confeccionar o concreto (areia, cimento e brita), preparo do concreto utilizando betoneira, e mão de obra especializada.

O Concreto a ser empregado deverá ter um apurado controle tecnológico, o transporte e lançamento serão em camada e vibrada mecanicamente, sendo inaceitável o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação.

**Critério de medição:** O concreto será medido em metros cúbicos de volume efetivamente executados, de acordo com o Fck utilizado. O pagamento será efetuado ao preço unitário contratual, considerando-se o tipo de concreto quanto à sua resistência à compressão e conforme medição aprovada pela fiscalização.

**Método de execução:** Para a produção do concreto, misturar a brita na betoneira com metade da água que será utilizado no concreto. Deverá misturar esses dois componentes por um curto período. Em seguida, adicionar o cimento, a areia (agregado miúdo) e o restante da água adicionada gradativamente até atingir a consistência ideal. É importante adicionar os materiais nessa ordem indicada, primeiro o cimento, em seguida a areia e por fim a água.

O tempo de mistura deve ser contado a partir do primeiro momento em que todos os materiais estiverem misturados.

O concreto deverá ter resistência a compressão igual ou superior ao fck de 25,0 Mpa com fator água – cimento igual ou inferior a 0,50 a resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas.



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO**  
Prefeitura Municipal de Rondolândia

A contratada obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando execução da concretagem evitando a segregação de seus agregados.

A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural somente será admitida após conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como liberação do concreto após o ensaio de abatimento (slump-test).

A qualidade da execução é de responsabilidade da contratada e conseqüentemente o seu responsável técnico, a dosagem do concreto com o uso de padiolas e/ou latas de 18 litros deve seguir um controle rigoroso para se atingir o FCK estabelecido pelo projeto estrutural planilha orçamentária.

**Referências:**

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.

Normas da ABNT e do INMETRO.

NBR 6118:2014 Versão Corrigida:2014 - Projeto de estruturas de concreto — Procedimento.

NBR 5732:1991 - Cimento Portland comum.

NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado Especificação.

NBR 7211:2009 - Agregados para concreto – Especificação

4.2 Banco de concreto c/ encosto de 2,00 x 0,35

**Descrição do serviço:** As atividades relacionadas a este item, inclui os materiais necessários para confeccionar o concreto (areia, cimento e brita), preparo do concreto utilizando betoneira, e mão de obra especializada.

O Concreto a ser empregado deverá ter um apurado controle tecnológico, o transporte e lançamento serão em camada e vibrada mecanicamente, sendo inaceitável o uso de pancada nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação.

**Critério de medição:** O concreto será medido em metros cúbicos de volume efetivamente executados, de acordo com o Fck utilizado. O pagamento será efetuado ao preço unitário contratual, considerando-se o tipo de concreto quanto à sua resistência à compressão e conformidade com a medição aprovada pela fiscalização.

**Método de execução:** Para a produção do concreto, misturar a brita na betoneira com metade da água que será utilizado no concreto. Deverá misturar esses dois componentes por um curto período. Em seguida, adicionar o cimento, a areia (agregado miúdo) e o restante da água adicionada gradativamente até atingir a consistência ideal. É importante adicionar os materiais nessa ordem indicada, primeiro o cimento, em seguida a areia e por fim a água.

O tempo de mistura deve ser contado a partir do primeiro momento em que todos os materiais estiverem misturados.

O concreto deverá ter resistência a compressão igual ou superior ao fck de 25,0 Mpa com fator água – cimento igual ou inferior a 0,50 a resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas.

A contratada obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando execução da concretagem evitando a segregação de seus agregados.





**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO**  
Prefeitura Municipal de Rondolândia

A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural somente será admitida após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (slump-test).

NBR 6118:2014 Versão Corrigida:2014 - Projeto de estruturas de concreto — Procedimento.

NBR 5732:1991 - Cimento Portland comum.

NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras A qualidade da execução é de responsabilidade da contratada e conseqüentemente do seu responsável técnico, a dosagem do concreto com o uso de padiolas e/ou latas de 18 litros, deve seguir um controle rigoroso para se atingir o FCK estabelecido pelo projeto estrutural e planilha orçamentária.

**Referências:**

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.

Normas da ABNT e do INMETRO.

para estruturas de concreto armado – Especificação.

NBR 7211:2009 - Agregados para concreto – Especificação

#### 4.3 | INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO COM ENCOSTO

#### 4.4 INSTALAÇÃO DE CONJUNTO COM MESA E QUATRO BANCOS PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO

### 5.0 DIVERSOS

#### 5.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

A obra devera ser entregue perfeitamente limpa, com os pisos lavados, e todas as peças completamente limpas. Todas a vegetação deve estar saudável e já completamente adaptada ao local. Todas as instalações de água, esgoto e eletricidade deverão estar em perfeitas condições de funcionamento. Todo material e entulho resultante da construção deverá ser retirado da área construída, deixando a mesma em condições de uso. Após a limpeza total da obra, a Prefeitura fará o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, assinada pelo Prefeito e Fiscalização da Obra

#### 5.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_08/2022

A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural somente será admitida após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (slump-test).

NBR 6118:2014 Versão Corrigida:2014 - Projeto de estruturas de concreto — Procedimento.

NBR 5732:1991 - Cimento Portland comum.

NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras A qualidade da execução é de responsabilidade da contratada e conseqüentemente do seu responsável técnico, a dosagem do



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO**  
Prefeitura Municipal de Rondolândia

concreto com o uso de padiolas e/ou latas de 18 litros, deve seguir um controle rigoroso para atingir o FCK estabelecido pelo projeto estrutural e planilha orçamentária.

**Referências:**

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.

Normas da ABNT e do INMETRO.

para estruturas de concreto armado – Especificação.

NBR 7211:2009 - Agregados para concreto – Especificação

5.3 PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO

### **ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS**

Todos os materiais necessários para a execução da obra deverão obedecer às normas técnicas da ABNT aplicáveis, em suas últimas revisões.

### **ENTREGA DA OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050:2015, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados à acessibilidade de "pessoas portadoras de necessidades especiais".

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela **CONTRATADA**, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela **FISCALIZAÇÃO**. Será então, firmado o Termo de Entrega Provisório, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666, de 21.jun.90 (atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08.jun.94), onde deverão constar todas as pendências e/ou não conformidades verificadas na vistoria.

### **PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Todas as imperfeições decorrentes da obra – por exemplo áreas cimentadas, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas, redes de gases canalizados deverão ser corrigidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer acréscimo a ser pago pela **CONTRATANTE**.

Rondolândia – Mt, 18 Maio de 2023

*Janeite Moreira Lopes*  
Responsável Técnica  
Engenheira Civil CREA: 9742D/RQ

---

Responsável técnico



## VOLUME 2/2

Obra:

**CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA  
PRAÇA NOVA**

**2023**

Local:

“Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA PRAÇA NOVA, na AV JOANA ALVES DE OLIVEIRA C/ RUA MANOEL DE OLIVEIRA GUEDES, no Município de Rondolândia/MT

Cidade:

RONDOLÂNDIA / MT

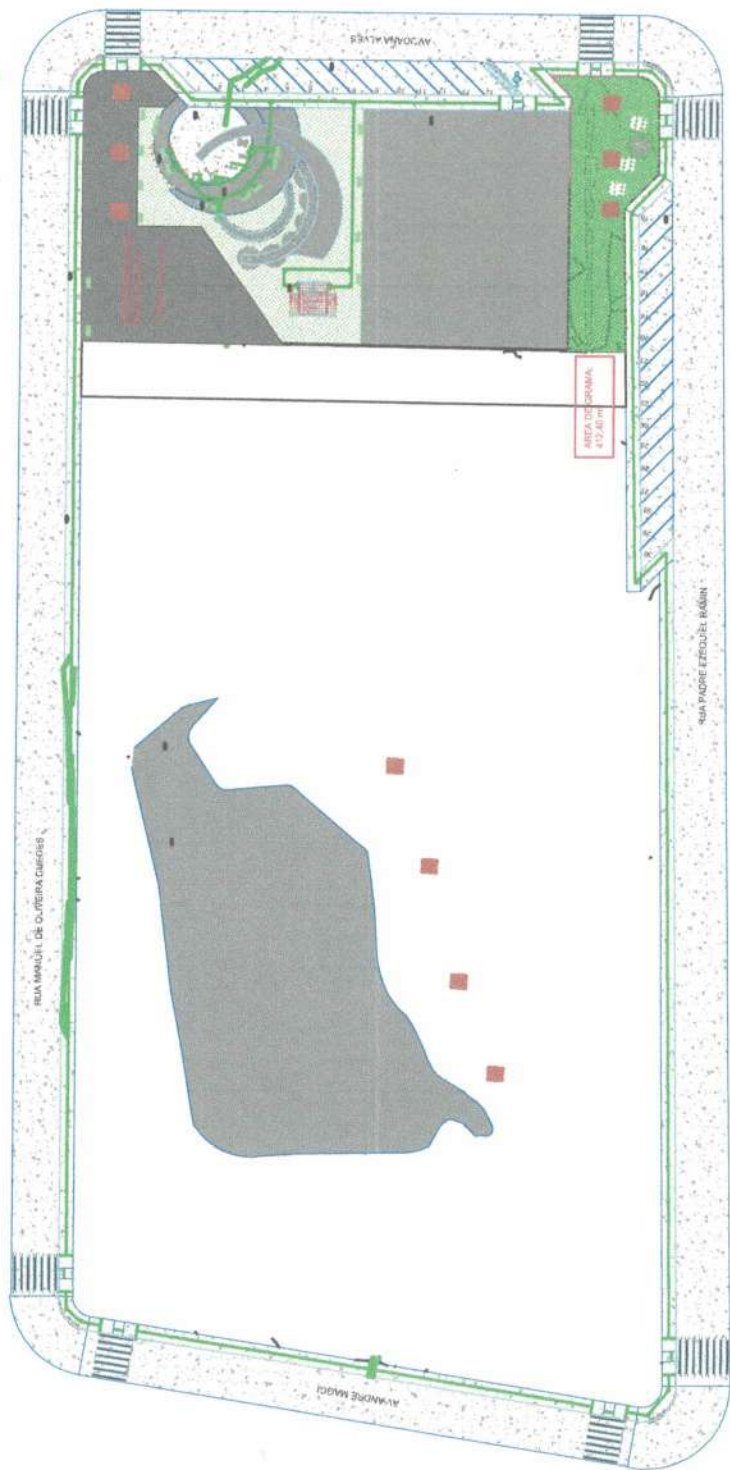
Anexos:

**PROJETO DE ENGENHARIA**

Responsável Técnico:

  
\_\_\_\_\_  
JANETE MOREIRA LOPES  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 9742 D/RO

**D  
O  
C  
U  
M  
E  
N  
T  
O  
S**



	ANO <b>2023</b>	TIPO <b>ARQ</b>	FOLHA <b>01 / 01</b>
LOCALIDADE LAVANDA, LARANJEIROS DO MARANHÃO, TOCANTINS		DATA DE EMISSÃO 20/07/2023	
TÍTULO PROJETO DE ARQUITETURA DE UMA CASA DE 120m²		AUTORIZADO POR 	
LOCAL DO LOCAL RUA MANUEL DE OLIVEIRA GOMES, 120m²		LOCAL DO OFÍCIO RUA MANUEL DE OLIVEIRA GOMES, 120m²	
LOCAL DO PROJETO RUA MANUEL DE OLIVEIRA GOMES, 120m²		LOCAL DO TERRENO RUA MANUEL DE OLIVEIRA GOMES, 120m²	
LOCAL DO LOTE RUA MANUEL DE OLIVEIRA GOMES, 120m²		LOCAL DO LOTE RUA MANUEL DE OLIVEIRA GOMES, 120m²	